



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS ANGICOS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Diretor do Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB nº 0244/2014 de 11 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas à contratação de estagiários para atuarem na Coordenação de Planejamento e Administração.

DO PROCESSO SELETIVO

1. São disponibilizadas 04 (quatro) vagas de estágio curricular obrigatório, conforme o Quadro 1.

Função	Formação Mínima requerida	VAGAS
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none">• Habilidade em utilizar softwares de desenho técnico em duas dimensões (2D) e modelos tridimensionais (3D) do tipo CAD (AutoCAD);• Habilidade em utilizar softwares de escritório de editor de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica e gerenciador de tarefas, de e-mails (Microsoft Office, Libre Office);• Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 8º período da graduação de Engenharia Civil do Campus Angicos;	02
Engenheiro de Produção	<ul style="list-style-type: none">• Habilidade em utilizar softwares de escritório de editor de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica e gerenciador de tarefas, de e-mails (Microsoft Office, Libre Office);• Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 8º período da graduação de Engenharia de Produção do Campus Angicos.	02
Total de vagas		04

2. Os estagiários deverão cumprir uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, 05 (cinco) dias na semana (art. 10, II, da Lei 11.788/2008), presenciais no *Campus* Angicos da

UFERSA, durante o turno da manhã (07h30 às 12h30) ou da tarde (13h30 às 18h30), a iniciar em 10 de julho de 2017 com término previsto para 20 de outubro de 2017, integralizando um total de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. O(a) estagiário(a) de **ENGENHARIA CIVIL** auxiliará na execução das seguintes atividades, conforme o art. 157 do Regimento Geral da UFERSA:

- a. Assessorar, planejar, projetar e administrar obras e serviços de manutenção do espaço físico do *Campus*;
- b. Planejar o uso do espaço físico e desenvolvimento da infraestrutura em todas as áreas do *Campus*;
- c. Projetar, executar e administrar obras do *Campus*;
- d. Manter o controle e registro de documentos referentes ao espaço físico da Universidade;
- e. Zelar pelos bens patrimoniais e instalações gerais;
- f. Manter a limpeza dos acessos, logradouros, parques esportivos, pomares e jardins;
- g. Planejar o uso e manutenção dos veículos e equipamentos do *Campus*;
- h. Planejar o uso do meio físico da Universidade;
- i. Garantir a cooperação e a articulação com órgãos ligados ao urbanismo da municipalidade de Angicos;
- j. Garantir a cooperação e a articulação com órgãos ligados ao Patrimônio Público da União, dos Estados e Municípios.

4. O(a) estagiário(a) de **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** auxiliará na execução das seguintes atividades, conforme o art. 75-B e 76-A do Regimento Geral da UFERSA:

- a. Assessorar a Coordenação de Planejamento e Administração no planejamento, programação e desenvolvimento das atividades institucionais em matéria de sua competência;
- b. Promover e coordenar avaliações e estudos sobre o *Campus Angicos*, visando à produção de dados que auxiliem a tomada de decisão sobre o desenvolvimento da Instituição;
- c. Coordenar o processo de planejamento do *Campus Angicos*;
- d. Coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- e. Formular indicadores que orientem o processo de planejamento, controle e avaliação do *Campus*;
- f. Elaborar, analisar e avaliar programas e projetos do *Campus*, quando solicitado pela Direção;
- g. Elaborar, consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, a proposta orçamentária anual da Instituição, ouvidos os diversos setores da Universidade, para apreciação e deliberação do Conselho Universitário;

- h. Coordenar as atividades relacionadas à gestão orçamentária, financeira e contábil do *Campus*;
- i. Supervisionar e coordenar as atividades de administração de materiais, contratos, patrimonial, almoxarifado, transportes e arquivo;
- j. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- k. Desempenhar outras atribuições de Planejamento e Administração, ainda que não especificadas neste rol.

DOS REQUISITOS DO ESTÁGIO

5. São requisitos do estágio curricular obrigatório:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Disponibilidade de horário (manhã OU tarde);
 - c. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil OU Engenharia de Produção do *Campus Angicos*;

DA REMUNERAÇÃO

6. As vagas ofertadas são da modalidade de estágio obrigatório SEM CONCESSÃO de bolsa, de modo que, **NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO**.

DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via *Internet*, através do e-mail infraestrutura.angicos@ufersa.edu.br, no período compreendido entre os dias **16 de junho de 2017, a partir das 13h00, a 22 de junho 2017, até às 18h00**, horário local.
8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar eletronicamente ao e-mail (cujo assunto deverá constar como **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/ANGICOS**) um único arquivo em formato **PDF** com tamanho máximo de **8 MB** (oito *megabytes*) contendo uma cópia da seguinte documentação:
- a. Atestado de matrícula de 2017.1;
 - b. RG (carteira de Identidade);
 - c. CPF (cadastro de pessoa física);
 - d. Comprovante de Residência;
 - e. Currículo resumido, em que esteja informada a formação acadêmica e profissional do candidato, com documentos comprobatórios (atestado de matrícula e certificados);
 - f. Histórico Acadêmico.
9. O candidato terá direito a realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo.
10. No caso de inscrição duplicada para um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
11. Será considerado participante do Processo Seletivo apenas o candidato que seguir corretamente as instruções dos itens 7 e 8.
12. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição ou entrega de documento por outro meio diferente do informado neste edital.

DA SELEÇÃO

- 13.** O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação de Planejamento e Administração e será dividido em duas fases:
- a.** Análise de currículo(0 a 5 pontos)
 - b.** Entrevista (0 a 5 pontos)
- 14.** Durante o Processo Seletivo, serão avaliados critérios como comunicação, conhecimento técnico, rendimento acadêmico, experiência e disponibilidade. Na avaliação da entrevista também será considerada a pontualidade do candidato com relação ao horário previamente agendado.

DO CALCULO DA NOTA FINAL

- 15.** A nota final do candidato será obtida através do somatório dos pontos computados no item 13.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 16.** A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 17.** Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a.** Maior IRA;
 - b.** Maior nota na entrevista;
 - c.** Maior nota na análise do currículo.
 - d.** Ter participado do programa de bolsas da PROAE da UFERSA.

DA DURABILIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 18.** Este edital tem duração de 12 (doze) meses **NÃO RENOVÁVEIS**.

DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 19.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 29 de junho de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.** Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a.** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d.** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
22. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

Angicos, 16 de junho de 2017.



Araken Medeiros Santos

Diretor do Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO AO EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO I -PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Divulgação do processo seletivo	16/06/2017
Período para inscrição e envio da documentação	16/06/2017 a 22/06/2017
Análise da documentação	23/06/2017 a 24/06/2017
Divulgação dos candidatos aptos à realização da entrevista	25/06/2017
Entrevistas	27/06/2017 e 28/06/2017
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	29/06/2017

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao Processo Seletivo, por isso, faz-se necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo nos quadros de aviso dos prédios da UFERSA, Campus Angicos, e/ou no e-mail do ato da inscrição.

Para mais informações, contactar:

Jansen Bezerra Câmara

Coordenador de Planejamento e Administração

Ilana Maria da Silva Barros

Setor de Infraestrutura